

Associação Brasileira dos Criadores de Girolando

NORMA REGULAMENTADORA

Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando - “*Circuito Megaleite*”

A - DOS OBJETIVOS

O Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando “**CIRCUITO MEGALEITE**” é coordenado pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando – GIROLANDO, por meio de sua Superintendência Técnica e do Departamento de Exposições, tendo como objetivos primordiais:

- 1) Difundir e fomentar a raça Girolando nas diversas regiões do país;
- 2) Ampliar a captação de novos criadores em regiões de grande potencial;
- 3) Levar conhecimento sobre a Raça Girolando para criadores de várias regiões;
- 4) Pelo espírito de competição, promover o Circuito Megaleite e divulgar a importância das Exposições Oficializadas de Girolando;
- 5) Promover a interação entre criadores, com a finalidade de trocar experiências na criação de gado Girolando.

B - DAS ETAPAS DO CIRCUITO MEGALEITE

O Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando será realizado em até 05 (cinco) etapas itinerantes, divididas da seguinte forma:

- 1) **Etapas 1, 2 e 3 – Sul/Sudeste:** etapas itinerantes realizadas em cidades localizadas nas regiões Sul ou Sudeste do país, organizada e coordenada por promotores locais, devendo preferencialmente cada etapa ser realizada em um estado diferente;
- 2) **Etapa 4 – Norte/Centro-Oeste:** etapa itinerante realizada em cidades localizadas nas regiões Norte ou Centro-Oeste do país, organizada e coordenada por promotores locais;
- 3) **Etapa 5 – Nordeste:** etapa itinerante realizada em cidades localizadas na região Nordeste do país, organizada e coordenada por promotores locais;

C - DOS REQUISITOS E DAS REGRAS

As cidades onde serão realizadas as etapas do Circuito Megaleite serão definidas obedecendo aos requisitos a seguir e seguindo as seguintes regras:

- 1) Será dada preferência para a cidade onde nunca foi realizada ou que menos recebeu edições de uma exposição interestadual oficial, promovendo rotatividade sempre que possível;
- 2) A decisão de onde será a exposição é exclusivamente da Diretoria Executiva da GIROLANDO;
- 3) Para que a exposição seja aprovada pela Diretoria Executiva da GIROLANDO será necessário que haja a garantia por parte do promotor local de haver a participação de no mínimo 10 (dez) expositores de 02 (dois) estados e com no mínimo 80 (oitenta) animais inscritos para julgamento, ficando a critério do promotor local a decisão de realizar ou não de Torneio Leiteiro de Girolando;
- 4) O pedido de realização da Exposição Interestadual de Girolando deverá ser realizado formalmente pela Comissão Organizadora do promotor local, com as devidas justificativas e informando toda a estrutura que estará à disposição dos expositores e da GIROLANDO;
- 5) Somente as exposições do **Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando** poderão receber o nome de “EXPOSIÇÃO INTERESTADUAL”;
- 6) Cabe à Comissão Organizadora da exposição contratar todos os serviços necessários para a execução dos julgamentos e do torneio leiteiro, bem como qualquer outra contratação de serviços e materiais necessários;
- 7) A escolha do Jurado Efetivo compete à Comissão Organizadora da exposição, respeitando-se os critérios de escolha do Colégio de Jurados da Raça Girolando;
- 8) Para a realização da exposição deverá ser respeitado na íntegra o Regulamento de Exposições Oficializadas de Girolando;

- 9) Ao final da exposição, serão divulgados os melhores criadores e/ou expositores da etapa;
- 10) O valor a ser cobrado pelas inscrições dos animais, bem como a definição da quantidade máxima de animais inscritos para julgamento e torneio leiteiro compete exclusivamente à Comissão Organizadora da exposição;
- 11) Para fins de divulgação da Exposição Interestadual de Girolando a Comissão Organizadora se compromete a utilizar a identidade visual do Circuito Megaleite, fornecida pelo Departamento de Comunicação e Marketing da GIROLANDO, se comprometendo ainda a inserir a identidade visual em todo material publicitário da exposição, seja impresso ou digital;
- 12) Compete à GIROLANDO e à Comissão Organizadora promover a divulgação da exposição em todos os seus veículos oficiais de comunicação;
- 13) A título de contribuição a GIROLANDO oferecerá à Comissão Organizadora da exposição um kit contendo faixas, rosetas e troféus para premiação dos julgamentos, de acordo com as quantidades previamente informadas, bem como arcará com as despesas do Pró-Labore do Jurado Efetivo.

D - DO RANKING DO CIRCUITO MEGALEITE

O ranking do Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando será formado pela contagem dos pontos das 05 (cinco) etapas interestaduais realizadas. Serão observadas as seguintes regras para a pontuação final do Circuito Megaleite:

- 1) Somente participarão do ranking do Circuito Megaleite os criadores e expositores, associados da GIROLANDO, que participaram de pelo menos 01 (uma) exposição interestadual. Os criadores e expositores que participaram somente de exposições oficializadas não pertencentes ao Circuito Megaleite terão sua pontuação contabilizada apenas para o ranking estadual e para o ranking nacional de Girolando;
- 2) Serão considerados vencedores do circuito os criadores e expositores que obtiverem a maior somatória de pontos nas 05 etapas realizadas;
- 3) O ranking do Circuito Megaleite será divulgado anualmente, após o término da Exposição Nacional de Girolando, juntamente com a divulgação do Ranking Nacional de Girolando;
- 4) O ranking do Circuito Megaleite não substitui o Ranking Nacional de Girolando, que continua sendo o de maior brilho e possui supremacia aos demais;
- 5) Para a contagem de pontos do Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando se faz necessário que tenha ocorrido ao menos 02 (duas) etapas interestaduais.

E - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O Circuito Megaleite se inicia após a Exposição Nacional de Girolando anterior, finalizando antes da Exposição Nacional de Girolando seguinte, acompanhando o mesmo ano/calendário do Ranking Nacional de Girolando;
- 2) Os casos omissos nesta Norma Regulamentadora serão resolvidos pela Diretoria Executiva da GIROLANDO, com o auxílio da Superintendência Técnica e do Departamento de Exposições.

Esta Norma Regulamentadora foi atualizada pela Diretoria Executiva da GIROLANDO em 21 de junho de 2024 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 21 de junho de 2024.
Diretoria Executiva – GIROLANDO